

11. Recurso ordinário desprovido. (RMS 23.360/PR, Rel. Min. DENISE ARRUDA. Primeira Turma. – Dje 17/12/2008).“.

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93.

1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado.

3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93.

4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório.

5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjucação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado.”(MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248);

“Acórdão 111/2007

(...)

Como se sabe, a revogação é uma expressão da discricionariedade no processamento positivo das funções da Administração: seu fundamento último, como o de todo ato administrativo, é o interesse público; seu fundamento imediato é a liberdade, ou melhor, a discricionariedade administrativa, por não estar a decisão vinculada a um dos elementos de fim e de mediação”, de modo que, positivando-se uma inconveniência superveniente, como a da hipótese, a Administração “revoga por motivo de mérito, quando, em virtude de razões supervenientes, muda o entendimento dos fatos e do direito, optando por outra via mais conveniente, renunciando, assim, à anterior, embora igualmente válida

(...)

Ora, antes da homologação da licitação, não exsurge aos concorrentes nenhum direito subjetivo capaz de impedir a revogação da abertura do processo licitatório, por óbvia conveniência pública, superveniente à desistência de todos os concorrentes menos um, nem tampouco alguma lesão patrimonial, de que se irradiasse direito a indenização. Nessas circunstâncias, em que com a revogação nada sofreu a esfera dos direitos e interesses privados, não havia lugar para observância de contraditório e ampla defesa, inerentes à cláusula constitucional do justo processo da lei (due process of law), cujo alcance está em impedir ação arbitrária e lesiva do Estado.

(...)

10. Pelo exposto, considero válido o ato administrativo que revogou o certame em discussão. (...) (Negritamos)

- a Procuradoria-Geral do Estado do Pará através do Ofício nº 3.851/2018 que aprovou a Nota Técnica nº 067/2018, analisou e concluiu pela existência de fato superveniente devidamente comprovado capaz de revogar a presente licitação, considerando a prevalência do interesse público que se apresenta na atualidade;

RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 010/2018 (SRP), pautada pela oportunidade e conveniência, além da prevalência do interesse público que se apresenta na atualidade, o que dispensa o contraditório e a ampla defesa, já que não houve a homologação do resultado do referido certame.

Publique-se. Intime-se.

Belém/PA, 25 de setembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-175**

**EDITAL Nº 20/SEAD-ARCON/PA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, representada por sua Secretária de Estado, e a **Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON/PA**, representada por seu Diretor-Geral, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o resultado final definitivo do Concurso Público C-175 para provimento de vagas efetivas de nível médio e superior da ARCON/PA**, nos termos do Edital nº 01/SEAD-ARCON/PA, de 15 de maio de 2018, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* nº 33.618, em 16 de maio de 2018, conforme a seguir.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 Resultado final definitivo dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, do **Concurso Público C-175 para provimento de vagas efetivas de nível médio e superior da ARCON/PA**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem classificação), pontuação final no certame e classificação final.

1.1.1 Técnico em Regulação de Serviços Públicos I (Código 101): 210100981, ALDENOR DE JESUS QUEIROZ JUNIOR, 17.96, 1; 210109396, LUZILENE SOUZA SILVA, 17.79, 2; 210108800, JOAO JORGE DA SILVA, 17.48, 3.

1.1.2 Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I (Código 102): 210108818, GABRIEL DE SOUSA ARAUJO, 14.62, 1.

1.1.3 Controlador de Serviços Públicos (Código 201): 210110802, SERGIO NOVAES, 16.23, 1; 210107102, VINICIUS MUNIZ VASCO, 16.13, 2; 210111386, LUCAS DA CUNHA FERREIRA, 15.57, 3; 210105356, SUZANNA DA SILVA FERREIRA, 15.45, 4; 210105151, GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA, 15.35, 5; 210110821, LEIDIANE MACEDO RAMOS, 15.29, 6; 210105606, FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 15.29, 7; 210100769, EVANDRO BORGES DE QUEIROZ, 14.85, 8; 210108801, MOISES DE OLIVEIRA WANGHON, 14.76, 9; 210109014, JONATHAN FERNANDES DA SILVA, 14.72, 10; 210105626, JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES, 14.63, 11; 210100472, GABRIEL NEPOMUCENO BRITO FEIO, 14.47, 12; 210100836, DAYANNE MATOS DAS CHAGAS, 14.42, 13; 210101495, LUCAS COSTA LOPES, 14.37, 14.

1.1.3.1 Controlador de Serviços Públicos (Código 201) - listagem específica para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência: 210103274, JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 13.34, 1.

1.1.4 Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos (Código 202): 210101490, ISABELLY RAIANE SILVA DOS SANTOS, 16.26, 1; 210103081, ELVIRA CAROLINA SCAPIN MARTINS, 15.65, 2; 210106845, MARIANA PEREIRA DE HOLANDA FABBRI, 15.53, 3; 210109904, CLAUDIA DE JESUS SILVA, 15.51, 4; 210104078, BRENDA BRITO PEREIRA DE SOUZA, 15.42, 5; 210106310, IANN CUSTODIO MENEZES, 15.41, 6; 210109574, YAN GIOVANI MACEDO MODESTO, 15.37, 7; 210100006, BEATRIZ CASTRO DA COSTA VASCONCELOS, 15.26, 8; 210110596, CLAUTON NAZARENO MARQUES LEAL, 15.25, 9; 210103638, ANDRE AUGUSTO PAMPLONA FREIRE, 15.16, 10; 210105615, NAYARA CRUZ, 15.10, 11; 210101095, ADILSON TAMANQUEIRA LEO, 14.90, 12; 210106036, GISELA DOS SANTOS CARMO, 14.87, 13; 210105677, PEDRO ALCANTARA BARBOSA NETO, 14.85, 14; 210109863, HALIME FARES AKEL, 14.80, 15.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O resultado final do concurso público divulgado neste edital fica devidamente **Homologado**.

2.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de setembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços

Públicos do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-174**

**EDITAL Nº 04/SEAD-ADEPARÁ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, representada por sua Secretária de Estado e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ**, representada por seu Diretor-Geral, **tornam público** o Edital de Deferimento das Inscrições, nos seguintes termos: **Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização das provas objetiva e discursiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 27/09/2018 até as 23h59min do dia 28/09/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia **21/10/2018** em horário e locais a serem divulgados na data de **08/10/2018**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das 15h da data prevista **08/10/2018** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva e discursiva. Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 25 de setembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

ANEXO I

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

201.2 - AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO – BREVES					
Nome	Inscrição	Tipo def	Condições	Tempo Adicional	Enviou Laudo
JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR	72901029	FÍSICA	Nenhuma	NÃO	SIM
NEY ALMEIDA SANTA BRIGIDA	72901001	VISUAL	Ampliada25	NÃO	SIM
201.10 - AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO – TUCUMÁ					
Nome	Inscrição	Tipo def	Condições	Tempo Adicional	Enviou Laudo
JEFFERSON PINTO BARBOSA	73700949	FÍSICA	Nenhuma	NÃO	SIM
401.2 - FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - FORMAÇÃO EM AGRONOMIA - SANTAREM					
Nome	Inscrição	Tipo def	Condições	Tempo Adicional	Enviou Laudo
CLIVIA DA CONCEIÇÃO MAR	71701119	FÍSICA	AcessoCadeira	NÃO	SIM

**ANEXO II
AMPLA CONCORRÊNCIA**

201.1 - AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO – ALMEIRIM	
Nome	Inscrição
ANA BÍSAMATA GONÇALVES PIRES	72801514
ANDRÉ BRAZ PEREIRA	72802781
ANDRÉ DA ROCHA LIMA	72803873
ANNA MOSER MIRANDA OLIVEIRA	72800402
BENEDITA FARIAS DO NASCIMENTO	72801669
BERENILDO SILVA DOS ANJOS	72800445
BRUNO KAIQUE OLIVEIRA ESQUERDO	72800460
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	72803367
CARLOS ARILSON FARIAS SONRINHO	72803981
CASSIA DE OLIVEIRA PANTOJA	72803529
CÁSSIO FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	72800715
CLEITON RAMOS DA SILVA	72804142
DHAYNA CILENE FONSECA COSTA	72803694
EDER GEOVANNÉ FARIAS CEOLHO	72802192
EDIMILSON SOUSA DE OLIVEIRA	72801679
ELINALDO MOREIRA DE SOUZA	72803868
ELVIS RICARDO FIGUEIRA BRANCO	72801795
ERIVAN CARVALHO TAVARES	72803508
EUSTÁQUIO NONATO SERRÃO ACIOLY	72801214
FRANCISCO DIAS DE SOUZA	72804076
GILZELE NUNES MELONIO	72803297
GUIBSON DOS SANTOS SILVA	72800753
GUSTAVO FERNANDES DO NASCIMENTO	72803183
HUGO SILVA SOUZA	72800455
INADIA TORRES OLIVEIRA	72803835
INGLID DOS SANTOS VIEIRA	72800144
IORLANDIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	72803177
ISABELA FAYNE SOUZA SANTOS	72803931
IVANILDO SANTOS OLIVEIRA	72800052
JAMILLY VARELA DA SILVA	72801826
JANILDO DAMASCENO DE LIMA	72801979
JÂNIO JOSÉ PEDROSO QUEIROZ	72803168
JENNIFER LARISSA SOUSA DA SILVA	72803971
JOÃO BATISTA ALVAREZ DA SILVA	72803806
JOAO BATISTA DA SILVA	72803551
JOÃO RAIMUNDO TENORIO DA SILVA	72802916
JOELSON MATSON GARCIA ALVES	72803498
JOSÉ DEJANILDO DOS PASSOS DA PAIXÃO	72802480
JOSE WELSON FERREIRA NASCIMENTO	72803622
JOSIANE DA SILVA GOMES	72800008
JULIA MARA PIRES SOARES	72803760
LUCINEIA CUNHA DE CARVALHO	72800603
MARCUS LUIZ SILVA DAMASCENO	72802400
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LUCAS	72800232
NAZARENO ALMEIDA DA SILVA	72801698
NAZARENO VIANA PIMENTA	72802903
NEILDE SOUSA DA SILVA	72804002
PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	72800231
PEDRO CRUZ DE ALCANTARA	72802852
RAIANE DA SILVA VIEIRA	72801234
RODRIGO SANTOS DA SILVA	72801942
ROSENILDO SILVA DE ALMEIDA	72802380
ROSILANI CALDEIRA VILELA	72802407
ROSILENE LEÃO DE AZEVEDO	72802338
RUY BARRETO DE SOUZA FILHO	72803565
SANDRA DOS SANTOS VIANA	72802836
SIVANILDO FERNANDES DE JESUS	72804064